

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

PROCESSO Nº 171/2020

1. OBJETO:

O objeto é a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de álcool em gel 70% frasco de 500ml, 32 (trinta e duas) caixas de máscara tripla com elástico, 180 (cento e oitenta) unidades de máscara PFF2 com filtro, 08 (oito) caixas de luva de vinil sem pó tamanho “M”, 30 (trinta) unidades de máscara proteção facial face shield.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.164 de 19 de março de 2020 – a lei federal nº 13.979/2020 que autoriza, o Município pode realizar dispensa de licitação por urgência, verificado a seguinte situação legal:

Art.4º – Fica dispensada licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.”

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ressalta a necessidade de aquisição em caráter de urgência de “EPI’s – Equipamentos de Proteção Individual” para enfrentamento da COVID 19 no município de Monte Belo.

O recurso emergencial em qual se trata a postaria nº 369/2020 do ministério da cidadania tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social de corrente do COVID-19, provendo a estruturação da rede por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, tendo como linha de frente o atendimento a população atingida pelas expressões sociais da pandemia do novo corona vírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

O repasse do recurso referente à estruturação da rede no valor de R\$ 4.200,00 ocorreu diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social em uma conta especial aberta para esta finalidade, sendo, o mesmo apresentado na portaria tendo com prazo limite para utilizar o recurso até o dia 17 (dezesete) agosto de 2020.

Diante do cenário atual em que nos encontramos e amparados pelo Decreto Municipal nº 5.164 de 19 de março de 2020, o qual declara situação de emergência em saúde pública no município de Monte Belo em razão do surto pelo Corona Vírus e prevê a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde.

Deste modo, torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de cumprir a determinação de Emergência, de forma mais célere possível, não sendo assim possível aguardar a elaboração de um processo licitatório neste caso.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cabem aqui, parênteses, para explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor. Certamente o preço por item será o primeiro critério, entretanto destacamos que com a **URGÊNCIA** de aquisição “EPI’s – Equipamentos de Proteção Individual”, não é possível aguardar a abertura de certame para adquiri-los.

Por se tratar de calamidade pública, a logística influencia no prazo de entrega, impedindo o município aguarde um prazo demasiadamente longo para o recebimento de tais “EPI’s – Equipamentos de Proteção Individual”, por isso a compra será realizada, pelos fornecedores encontrados e habilitados para fornecer/entregar os objetos, amparados pelo Decreto Municipal nº 5.164 de 19 de março de 2020, o qual declara situação de emergência em saúde pública no município de Monte Belo em razão do surto pelo Corona Vírus, (Sars-CoV2).

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, via e-mail pelo responsável em cotações do município, os fornecedores escolhidos são os que apresentaram melhores propostas dos itens, conforme dados abaixo

- a) Emerson Nunes do Egito, CNPJ: 37.182.085/0001-86; Rua Antônio Cabral nº 85 bairro Quintino Facci i, Ribeira Preto / SP, apresentou melhor valor aos itens solicitados, máscara PFFS com filtro, valor de R\$ 1.782,00, luva de vinil em pó tamanho M, valor R\$ 480,00, mascara proteção facial face Shiel, valor R\$ 450,00, sendo valor total de R\$ 2.712,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

- b) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.878.929/0001-40, rod jk – br 459, km 99, bairro Senta Edwiges – Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre MG, apresentou melhor valor aos itens solicitados, Mascara Tripla com elástico, valor R\$ 1.216,00, álcool em gel 70% 500ml, valor R\$ 227,00, sendo valor total de R\$ 1.443,00.

De acordo com a cotação feita a empresa Alfalagos, Nelmed e Lucena apresentaram seus valores estando acima da média cotada pelas empresas Emerson Nunes e Med Center, sendo assim excluídas para formação do preço médio de acordo com disposto na legislação.

- c) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14, AV. Alberto Vieira Romão, nº 1700 bairro distrito industrial – Alfenas MG, apresentou o valor aos itens solicitados, álcool em gel 70% 500ml, valor R\$ 275,00, Mascara Tripla com elástico, valor R\$ 1.244,80, sendo valor total R\$ 1.519,80.
- d) Nelmed Produtos Hospitalares Eireli ME, CNPJ: 60.389.780/0001-35, AV Octavio Golfeto, nº 554 Bairro Jardim Jose Sampaio Junior, Ribeirão Preto SP, apresentou o valor aos itens solicitados, álcool em gel 70% 500ml, valor R\$ 940,00, Mascara Tripla com elástico, valor R\$ 2.976,00, luva de vinil em pó tamanho M, valor R\$ 520,00, máscara PFFS com filtro, valor de R\$ 2.250,00, mascara proteção facial face Shiel, valor R\$ 567,00 sendo valor total R\$ 7.253,00.
- e) Lucena Comercio de Equipamentos Médicos Ltda EPP, CNPJ: 65.944.753/0001-09, Av. Parada Pinto nº 2692, bairro Lauzane Paulista, São Paulo SP, apresentou o valor aos itens solicitados, álcool em gel 70% 500ml, valor R\$ 395,00, Mascara Tripla com elástico, valor R\$ 2.304,00, luva de vinil em pó tamanho M, valor R\$ 574,40, mascara proteção facial face Shiel, valor R\$ 480,00 sendo valor total R\$ 3.753,40.

4. DO CONTRATADO/ REPRESENTANTE LEGAL:

4.1 Emerson Nunes do Egito 26280299872, CNPJ: 37.182.085/0001-86; Rua Antônio Cabral nº 85 bairro Quintino Facci i, Ribeira Preto / SP.

4.2 Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.878.929/0001-40, rod jk – br 459, km 99, CEP: 37.552-484, bairro Senta Edwiges – Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre MG.

REPRESENTANTE LEGAL:

Empresa: Emerson Nunes do Egito 26280299872
Emerson Nunes do Egito, CPF: 262.802.998-72, número do RG: 46-505.970 SSP/SP.

Empresa: Med Center Comercial Ltda
Marcia Pereira Daniel Nery, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade MG 3.657.224 SSP/MG e CPF: 589.845.186-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro.
Fone: (35) 3573-1155

5. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

Empresa: Emerson Nunes do Egito 26280299872

5.1. O valor total de R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais) – sendo para aquisição cento e oitenta unidades de máscara PFFS com filtro, no valor de R\$ 1.782,00, oito caixas de luva de vinil em pó tamanho M, no valor de R\$ 480,00, trinta unidades de máscara proteção facial face Shiel, no valor R\$ 450,00.

5.2. O pagamento do objeto, procederá em 01 (uma) única parcela, junto a nota fiscal, no dia 17 de agosto de 2020, data limite para pagamento conforme Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – Covid-19.

(260) Nupagamentos

Agência: 001 – Agencia Digital – São Paulo.
Conta Corrente: 37680806-8.

5.3. Os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, (Covid-19) serão entregues a quantidade total, requisitada de uma única vez.

6. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

Empresa: Med Center Comercial Ltda

6.1. O valor total de R\$ 1.443,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais) – sendo para aquisição trinta e duas caixas máscara tripla com elástico, no valor de R\$ 1.216,00, cinquenta unidades de álcool em gel 70% 500ml, no valor de R\$ 227,00.

6.2. O pagamento do objeto, procederá em 01 (uma) única parcela, junto a nota fiscal, no dia 17 de agosto de 2020, data limite para pagamento conforme Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – Covid-19.

Banco Brasil

Agência: 0368-9

Conta Corrente: 1.162-2

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 034/2020 PRC nº 171/2020, será a seguinte dotação orçamentária.

FICHA – (837) 02 08 01 08 244 0011 2.134 339030

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 24 desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 - Centro.

Fone: (35) 3573-1155

- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Lei Federal nº 13.979, de 2020;
- e) Decreto Municipal nº 5.164 de 19 de março de 2020;
- f) Portaria nº 369/2020.

8.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 12 de agosto de 2020.



Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação